



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

EDITAL INTERNO Nº 011/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL EM AGROENERGIA
(PET AgroEnergia)

A Pró-Reitora de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria nº 976-MEC de 27 de julho 2010, alterada pela Portaria 343-MEC de 24 de abril de 2013, e no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (2006), torna pública a seleção e condições de participação no processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL-PET (MEC/ SESu/ SECAD) AGROENERGIA.

1. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. São exigências para ingresso no PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL:

- I - Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFRPE, com perspectiva de permanecer, no mínimo, por 12 (doze) meses no grupo;
- II - Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- III - Apresentar bom rendimento acadêmico de acordo com os parâmetros fixados pelo colegiado máximo de ensino de graduação da UFRPE, com Coeficiente de Rendimento Escolar maior ou igual a 6,0 (seis), assinado pela coordenação do respectivo curso;
- IV - Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa;
- V - Não apresentar vínculo empregatício.

2. DOS DEVERES DO BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

2.1. São deveres do integrante PET:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento no curso de graduação;
- V - Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- VI - Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VII - Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando o tempo de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição;
- 3.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica.
- 3.3. O estudante não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. A inscrição para participação no processo seletivo será feita virtualmente pelo envio de um e-mail para o endereço do grupo PET AgroEnergia (**petagroenergia@hotmail.com**) com o exigido nos itens 4.3 e 4.5 no período de 02 a 08 de maio;

4.3. A inscrição consistirá no envio da documentação via e-mail em anexo (4 arquivos no total) em que no assunto constará “**Inscrição processo seletivo PET AgroEnergia 2018**” e o corpo do e-mail deverá conter o nome completo do(a) candidato(a), identificação da graduação que cursa, período e turno;

4.4. O candidato se responsabilizará pela documentação enviada, que não será conferida pelo recebedor no ato da inscrição.

4.5. Os 4 (quatro) documentos necessários para inscrição são os apresentados a seguir:

- I - Formulário de inscrição conforme modelo em anexo a este edital (Anexo I), devidamente preenchido.
- II - Cópia de comprovante de matrícula; assinado pelo coordenador(a) ou secretário(a) do respectivo curso;
- III - Histórico Escolar atualizado; assinado pelo coordenador(a) ou secretário(a) curso;
- IV - Cópia de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação. (Frente e verso).

Os candidatos que não enviarem documentação completa anexada ao e-mail terão suas inscrições indeferidas.

4.6. O(a) candidato(a) receberá a confirmação do recebimento da inscrição e a homologação da mesma via e-mail, até dia 09/05/2018.

4.7. O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação completa impressa exigida no item 4.5 em envelope devidamente lacrado no dia da prova escrita (10/05/2018, quinta-feira).

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção será realizada por comissão específica composta por: professora tutora do grupo PET AgroEnergia, um (a) Tutor(a) convidado, um(a) professor(a) externos ao PET AgroEnergia, e três discentes componentes ou egressos do grupo PET AgroEnergia;

5.2. A seleção será constituída das seguintes etapas:

- I - Primeira etapa: Teste escrito composto por questões referentes a atividades do grupo e ao Manual de Orientação Básica do PET, Portaria nº 976 e Portaria nº 343¹ a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção;
- II - Segunda etapa: Dinâmica de grupo; a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), pelos membros da comissão de seleção integrantes do PET AgroEnergia;
- III - Terceira etapa: Entrevista, a nota nesta fase será calculada pela média aritmética das notas atribuídas, entre 0 (zero) e 10 (dez), por todos os membros da comissão de seleção;
- IV - Quarta etapa: Análise de histórico escolar consolidado com índice geral de notas;

5.3. A média geral dos candidatos será aferida por meio da média ponderada das notas obtidas em cada etapa da seleção, seguindo a fórmula abaixo descrita:

$$\text{Nota de classificação} = \frac{(E1 \times 2,5) + (E2 \times 2,5) + (E3 \times 2,5) + (E4 \times 2,5)}{10}$$

E1 = primeira etapa; E2 = segunda etapa; E3 = terceira etapa; E4 = quarta etapa.

¹ * Para obter material sobre o programa consulte os seguintes links: <http://portal.mec.gov.br/pet> ; <http://petagroenergi2.wixsite.com/pet-agroenergia> ; http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_976_2010.pdf ; http://sigpet.mec.gov.br/docs/Portaria_343_2013.pdf

5.4. Candidatos com *Nota de Classificação* final menor que 7,0 (sete) serão desclassificados.

5.5. Em caso de empate, terão prioridade os candidatos que estiverem em períodos mais avançados no curso, desde que respeitado o previsto no item 1.1. e na distribuição das vagas (item 8). Persistindo o empate, serão considerados os que obtiverem maior nota na ordem a seguir: prova escrita, histórico escolar, entrevista e dinâmica.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O processo seletivo acontecerá no período de 02 a 18 de maio de 2018.

Etapa	Prazo	Horário	Local
Inscrições	02 a 08/05/2018	Até às 23:59h	E-mail (petagroenergia@hotmail.com)
Homologação das Inscrições	09/05/2018 (quarta-feira)	Até às 23:59h	(petagroenergia@hotmail.com)
Prova escrita	10/05/2018 (quinta-feira)	8h às 10h	Sala 02 (dois) do CEAGRI I
Dinâmica	10/05/2018 (quinta-feira)	13h às 18h	Laboratório de Energia na Agricultura (Deagri, 1º andar)
Entrevista	11/05/2018 (sexta-feira)	8h às 18h	Laboratório de Energia na Agricultura (Deagri, 1º andar)
Análise do histórico escolar*	14/05/2018 (segunda-feira)	8h às 12h	Laboratório de Energia na Agricultura (Deagri, 1º andar)
Resultado Parcial	14/05/2018 (segunda-feira)	-	Site e Fanpage PET AgroEnergia
Recurso	15/05/2018 (terça-feira)	Até às 17h	Laboratório de Energia na Agricultura (Deagri, 1º andar)
Resultado Final	16/05/2018 (quarta-feira)	-	Site e Fanpage PET AgroEnergia

Observação: O candidato que não comparecer nos dias, locais e horários marcados para a realização das etapas I, II, III e IV do processo seletivo será desclassificado.

*Constando apenas a presença da comissão de seleção

7. DO RECURSO

7.1. Somente caberá recurso interposto junto à Comissão de Seleção do referido edital pelo(a) candidato(a), de forma presencial na sala do PET AgroEnergia, localizada no prédio Antônio Coelho, 1º andar, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no prazo citado no item 6.1 deste edital, assinado pelo candidato e com as suas razões a fim de que sejam julgadas pela Comissão de Seleção.

7.2. O recurso não poderá exceder uma lauda com fonte Arial 12 e espaçamento simples entre linhas;

7.3. Caberá à Comissão de avaliação, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.4. Serão desconsiderados os recursos remetidos via e-mail, que não estejam devidamente assinados pelo candidato, que excedam uma lauda com fonte times 12 e espaçamento simples entre linhas.

7.5. Não serão analisados recursos interposto contra avaliação, pontuação ou resultado de outros candidatos.

7.6. Não haverá reapreciação de recurso;

7.7. A decisão dos recursos será dada a conhecer, individualmente, por e-mail.

8. DAS VAGAS

8.1. A seleção acontece para **6 (seis)** vagas para não bolsistas, para alunos de graduação regularmente matriculados nos cursos de Agronomia, Engenharia Agrícola e Ambiental e Engenharia Florestal da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

9. VALIDADE DO PROCESSO

9.1. Esta seleção terá validade de 6 (seis) meses, contados a partir da aprovação do relatório final de seleção pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA) do Programa de Educação Tutorial na UFRPE.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Mais informações poderão ser obtidas por meio dos endereços eletrônicos: petagroenergia@hotmail.com, Pet AgroEnergia UFRPE ([facebook](#)).

Recife, 25 de abril de 2018.

Profª Cristiane Guiselini
Tutora PET-AgroEnergia

Prof. Paulo Guilherme Vasconcelos de Oliveira
Presidente do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação

Profª Maria do Socorro de Lima Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

Disponibilidade de dias e horários:

Disponibilidade para viagem: () Sim () Não

Conhecimento em informática? () Sim () Não

() Word () Excel () Power Point () Corel Draw () Auto Cad. Qual?

Assinatura candidato(a)